Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 671 DE 07 DE ABRIL DE 1994

Altera o padrão de vencimentos da categoria funcional de Auxiliar de Arquivo do artigo 4º da Lei Municipal nº.658/94 de 05.01.94, cujo termo inicial de vigência é de 1º. 06.93.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera o padrão de vencimentos da categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, contida no artigo 4º da Lei Municipal nº.658/94.

DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VAGAS A CRIAR
- Auxiliar de Arquivo	03	02

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE ABRIL DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ